



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 030/2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I da Constituição Federal bem como o art. 67, VIII e art. 135, I, III, IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a comemoração da semana da Pátria inicia-se no dia 04 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o Feriado Nacional em alusão ao dia da Independência do Brasil, é comemorado no dia 07 de setembro de 2023, o qual recai em uma quinta-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo nos órgãos da administração Pública Municipal o dia **08/09/2023, sexta-feira**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

**Parágrafo Único** – Excetua-se, também, da aplicação do Decreto do ponto facultativo do dia 08 de setembro de 2023, todos os Setores da Secretaria Municipal de Educação, bem como as suas Unidades Escolares.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 04 de setembro de 2023.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal